



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 437
Em: 09 / 11 / 2023

PROJETO DE LEI 076, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprovado por unanimidade
Em: 09 / 11 / 2023
[assinatura]
Sala de Sessões da Câmara de
Vereadores de São Jorge - RS

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
MONTANTE DE R\$ 80.000,00
(OITENTA MIL REAIS), APONTA
RECURSOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2023 no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

03 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0301.04.122.0002.2005 - Manutenção da Secretaria de Administração

33903900000000-0001(35) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R\$ 10.000,00

05 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIOS E TRÂNSITO

0501.04.122.0008.1008 - Construção do Centro Administrativo Municipal

44905100000000-0001(85) - OBRAS E INSTALACOES ... R\$ 20.000,00

0501.17.511.0013.2021 - Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água da Zona Rural

33903900000000-0001(98) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R\$ 30.000,00

0501.26.782.0009.2025 - Manutenção de Ruas, Avenidas e Estradas

33903000000000-0001(107) - MATERIAL DE CONSUMO ... R\$ 20.000,00

Art. 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Projeto de Lei originam-se conforme especificação abaixo:

Redução de Verbas

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

9999.99.999.0000.0007 - Reserva de Contingência

99999900000000-0001 (390) - RESERVA DE CONTINGENCIA ... R\$ 80.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE São Jorge, Aos 09 dias do mês de novembro de 2023.

DANILO SALVALAGGIO

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

Exma. Sr.

VEREADORA PATRÍCIA TOSCAN RODRIGUES

DD Presidente do Legislativo Municipal

São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Excelentíssima Senhora Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Com referência ao Projeto de Lei nº 076/2023 temos as seguintes razões de interesse público:

O presente Projeto de Lei se destina para:

- Benfeitorias, como muro de contenção no terreno do Centro Administrativo Municipal;
- Pagamento de energia elétrica para os Poços Artesianos;
- Despesas com serviços da Secretaria Municipal de Administração;
- Aquisição de Brita e Pó de Brita.

Em virtude dos argumentos acima elencados, viemos solicitar o breve atendimento desta casa, a este pleito, reiterando protestos de elevada estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, 09 dias do mês de novembro de 2023.

Danilo Salvalaggio

Prefeito Municipal